

# JORNAL OFICIAL



# RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

9 de dezembro de 2021

ANO XIX

Edição Nº 1398



**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**

Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**

Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**IGOR DE CARVALHO PESSANHA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES****DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2563/2021

**EMENTA:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade das academias de ginásticas, musculação e afins, a dispor, em local visível e adequado, de kits de primeiros socorros, incluindo tensiômetro digital e a disponibilizar profissional de educação física capacitado em noções básicas de primeiros socorros, através de curso para tanto.”

**Vereador Autor:** Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Torna obrigatório às academias de ginástica, musculação e estabelecimentos análogos, disponibilizar kits de primeiros socorros, contemplando tensiômetro digital para a aferição da pressão arterial dos alunos e a presença de profissionais de educação física capacitados em noções básicas de primeiros socorros.

**Art. 2º** Os kits de primeiros socorros deverão se encontrar disponíveis em local adequado, sinalizado e desobstruído para a sua emergencial utilização, de modo facilmente acessível.

**Parágrafo Único.** Para efeito dessa Lei, considera-se kit de primeiros socorros estojo contendo: curativos; hastes de algodão flexíveis; algodão; fita microporosa; atadura elástica; uma caixa de comprimidos de ácido acetilsalicílico 500 mg; uma caixa de comprimidos de paracetamol 500 mg; compressa de gaze; bolsa térmica gel quente-fria reutilizável; uma caixa de anti-histamínico; um frasco de água oxigenada; um antidiarreico; um termômetro; um par de luvas de látex descartáveis.

**Art. 3º** O administrador da academia com auxílio de seus professores, acompanharão os prazos de validade, bem como as condições de conservação e armazenagem dos produtos:

**Art. 4º** Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão disponibilizar, durante todo o período de funcionamento, profissionais de educação física capacitados em noções básicas de primeiros socorros, o que poderá se dar através da ministração de cursos sobre o tema.

**§ 1º** O curso de “Noções Básicas de Primeiros Socorros” deverá ser ministrado por profissionais mencionados no § 2º deste artigo e terá como público-alvo os professores e funcionários que atuam em toda a extensão da academia de ginástica e similares.

**§ 2º** Os treinamentos poderão ser ministrados por:

- I- Médicos;
- II- Enfermeiros;
- III- Agentes de Defesa Civil;
- IV- Bombeiros.

**Art. 5º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator a:

- I- advertência, quando da primeira autuação; e,
- II- multa, em caso de reincidência.

**Parágrafo Único.** A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento e as circunstâncias da infração.

**Art. 6º** As despesas relativas à execução desta Lei serão decorrentes das dotações orçamentárias próprias, podendo eventualmente ser suplementadas caso haja necessidade.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo as instituições aqui mencionadas o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptar às suas disposições.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2564/2021

**EMENTA:** “Dispõe sobre a proibição do uso de materiais, elementos construtivos e equipamentos da construção civil constituídos de amianto.”

**Vereador Autor:** Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Fica proibida na construção civil a utilização de materiais, elementos construtivos e equipamentos constituídos por amianto.

**Art. 2º** O Poder Executivo vinculará, quando couber, a expedição dos documentos para Controle da Atividade de Obras e Edificações de que trata e um termo de responsabilidade assinado pelo responsável técnico da obra.

**Art. 3º** O Poder Executivo procederá a ampla divulgação dos efeitos nocivos provocados pelo contato e manuseio inadequados do amianto.

**Parágrafo Único.** Qualquer pessoa é apta a fazer, ao órgão competente, denúncia do descumprimento da presente lei.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto na presente lei ensejará multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada se persistir a desconformidade.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá, se quiser, regulamentar a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, dispondo, em especial, sobre as formas de controle e erradicação e substituição do amianto na construção civil.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### LEI Nº 2565/2021

**EMENTA:** “Dispõe o Município de Rio das Ostras obriga aos estabelecimentos a afixar cartazes orientando consumidores a exigir Nota Fiscal.

**Autoria:** Vereador Leonardo de Paula Tavares

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, no âmbito do município de Rio das Ostras, obrigados a afixar cartaz em local visível, junto aos caixas, com os seguintes dizeres:

“CONTRIBUA VOCÊ TAMBÉM PARA UMA RIO DAS OSTRAS MELHOR. DEFENDA-SE EXIGINDO SUA NOTA FISCAL – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

DENUNCIE: RUA DAS CASUARINAS, Nº 595 – CENTRO CIDADANIA - ANCORA  
TELEFONE: (22)2771-6581  
EMAIL: procon@riodasostras.rj.gov.br faleprocon@gmail.com

**Art. 2º** Os cartazes poderão ser confeccionados em qualquer material, sendo no tamanho mínimo de uma folha tamanho A4, e deverão ser impressos com letras no tamanho mínimo de 2,0 cm de altura por 1,0 cm de largura.

**Art. 3º** O estabelecimento infrator às prescrições dessa Lei fica sujeito a multa de 200 (duzentas) UFIR-RJ, duplicando-se o valor em caso de reincidência.

**Art. 4º** O Poder Público fiscalizará, mediante atuação do PROCON RIO DAS OSTRAS, para fins de garantir o cumprimento da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## RECADASTRAMENTO



# RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

## 20/11 a 20/12

### 08h às 17h

**Sede da COMFIS**  
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Documento de identificação;
- Crachá de identificação utilizado no exercício da atividade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de Saúde atualizado, para os que comercializam produtos alimentícios;
- Certificado de Desinsetização do meioauxiliar, para os que comercializam produtos alimentícios;
- CRLV atualizado para os ambulantes cadastrados com Veículo Motorizado, Trailer e Food Truck.

INFORMAÇÕES:

**(22) 2760-6891**

comfis.ro@gmail.com



TRIBUTOS MUNICIPAIS 2022

# PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS online

Taxa de ocupação de solo público

ISS

Distrito Industrial

IPTU

ALVARÁS

10% de desconto até 31/01/22

8% de desconto até 28/02/22

Acesse o link para pagamento de seus tributos online

<https://spe.riodasostras.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

**VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!**



**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

## CONHEÇA OS SINTOMAS

### CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

**OBS.:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



### DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



### FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Ictericidade (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



### ZIKA

Vermelho em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS.:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



## COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**

## SECRETARIA DE FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Folha: 1

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>			<b>DISPÊNDIO</b>		
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>2.221.875,48</b>	<b>1.321.263,88</b>	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>15.424.924,80</b>	<b>13.034.788,62</b>
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
ORDINARIA	1.388,55	20.787,40	ORDINARIA	9.420.846,97	7.913.283,08
VINCULADA	2.220.486,93	1.300.476,48	VINCULADA	6.004.077,83	5.121.505,54
	2.221.875,48	1.321.263,88	Totais.....	15.424.924,80	13.034.788,62
<b>Transf. Financeira Recebida</b>	<b>12.880.000,00</b>	<b>11.920.000,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>		
FMS - Lei 7990	-	-	INVESTIMENTOS	-	-
Independente Execução Orçamentária	12.880.000,00	11.920.000,00	Totais.....	-	-
FMAS - Lei 9478					
Totais.....	12.880.000,00	11.920.000,00	<b>Pagamento Extra Orçamentário</b>	<b>2.245.174,72</b>	<b>1.907.035,20</b>
<b>Recebimento Extra Orç</b>	<b>2.661.233,61</b>	<b>2.489.242,07</b>	Pgto Restos a Pagar Processados	-	-
Inscrição RP PROCESSADO	3.027,20	-	Pgto Restos a Pagar não proce.	264.087,32	386.953,71
Inscrição RP NÃO PROCESSADO	770.253,67	813.793,61	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	1.981.087,40	1.510.006,39
Dep. restituíveis Valores vinculados	1.887.952,74	1.675.448,46	Outros Pagamentos Extras	-	10.075,10
Outros Recebimentos Extraorçament.	-	-	Totais.....	2.245.174,72	1.907.035,20
Totais.....	2.661.233,61	2.489.242,07	<b>Saldo P/ Exercício seguinte</b>	<b>3.387.698,85</b>	<b>3.294.689,28</b>
<b>Saldo do Ano Anterior</b>	<b>3.294.689,28</b>	<b>2.506.007,15</b>	Disponível		
Disponível			Caixa e equivalente de caixa	3.387.698,85	3.294.689,28
Caixa e equivalentes de caixa	3.294.689,28	2.506.007,15	Totais.....	3.387.698,85	3.294.689,28
Totais.....	3.294.689,28	2.506.007,15	<b>Total Geral.....</b>	<b>21.057.798,37</b>	<b>18.236.513,10</b>
<b>Total Geral.....</b>	<b>21.057.798,37</b>	<b>18.236.513,10</b>			

Rio das Ostras 06 de dezembro de 2021.

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0

**PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**TRIBUTOS MUNICIPAIS 2022**

*online*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2020

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	1.695.620,00	1.321.263,88	-374.356,12
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	119.472,11	13.712,00	-105.760,11
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	119.472,11	13.712,00	-105.760,11
1321.00.1.1.01.04 Rem. Dep. Banc. Royalties 7990/89	20.000,00	99,62	-19.900,38
1321.00.1.1.04.02 Rem. Dep. Banc. Royalties 9478/97	10.000,00	3.339,50	-6.660,50
1321.00.1.1.06.01 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBV	16.200,00	-	-16.200,00
1321.00.1.1.06.02 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PBF	14.400,00	-	-14.400,00
1321.00.1.1.06.03 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PTMC	1.300,00	-	-1.300,00
1321.00.1.1.06.04 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGDBF	11.700,00	1.373,86	-10.326,14
1321.00.1.1.06.05 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PFMC-MSE	10.100,00	-	-10.100,00
1321.00.1.1.06.06 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/IGD SUAS	3.300,00	218,40	-3.081,60
1321.00.1.1.06.07 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/FEAS	13.800,00	-	-13.800,00
1321.00.1.1.06.08 Rem. Dep. Banc. Vinc. FNAS/PAC I	7.000,00	-	-7.000,00
1321.00.1.1.06.09 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/BPCE	1.300,00	45,10	-1.254,90
1321.00.1.1.06.10 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/ACESSUAS	-	1,97	1,97
1321.00.1.1.06.11 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/AP REDE	-	0,58	0,58
1321.00.1.1.06.13 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/BLOCO MAC	-	716,73	716,73
1321.00.1.1.06.14 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/COVID EPI	134,15	226,05	91,90
1321.00.1.1.06.16 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/COVID AÇÃO	221,30	331,18	109,88
1321.00.1.1.07.04 Rem. Dep. Banc. Vinc FMAS ORDINARIOS	10.000,00	1.388,55	-8.611,45
1321.00.1.1.08.01 Rem. Dep. Banc. Vinc FEAS/PSB	-	1.923,24	1.923,24
1321.00.1.1.08.02 Rem. Dep. Banc. Vinc FNAS/PSE	-	999,52	999,52
1321.00.1.1.87.00 Rem. Dep. Banc. FNAS/BLOCO PSB	-	2.990,91	2.990,91
1321.00.1.1.99.10 Rem. Dep. Banc. E. PARLAMENTAR APAE	16,66	56,79	40,13
1700.00.00.00 Transferências Correntes	2.158.020,00	2.205.233,82	47.213,82
1710.00.00.00 Transferências da União e duas Entidades	1.854.490,00	1.866.127,11	11.637,11
1718.12.1.1.10.00 Piso Básico Fixo/PBF	288.000,00	-	-288.000,00
1718.12.1.1.11.00 Piso Básico Variável/PBV	324.000,00	-	-324.000,00
1718.12.1.1.12.00 Piso de Transicao de MediaComplexidade/PTMC	6.570,00	-	-6.570,00
1718.12.1.1.13.00 Bolsa Familia/IGD-BF	207.880,00	161.217,64	-46.662,36
1718.12.1.1.14.00 Piso de Transicao de MediaComplexidade/PFMC	182.400,00	-	-182.400,00
1718.12.1.1.15.00 Índice de Gestão Desc SUAS IGD	51.620,00	-	-51.620,00
1718.12.1.1.16.00 PISO ALTA COMPLEXIDADE PAC I	120.000,00	-	-120.000,00
1718.12.1.1.17.00 Benefício de Prestação Contin. Escola/BPCE	71.520,00	2.960,00	-68.560,00
1718.12.1.1.18.00 PSB - FNAS	-	731.103,87	731.103,87
1718.12.1.1.19.00 MAC - FNAS	-	368.345,60	368.345,60
1718.12.1.1.20.00 FNAS - COVID EPI PORT 369 MC ART 2 I A	228.900,00	228.900,00	-
1718.12.1.1.22.00 FNAS COVID ACO PORT 369 MV ART 2 II	273.600,00	273.600,00	-
1718.99.1.1.10.01 EMENDA PARLAMENTAR APAE	100.000,00	100.000,00	-
1720.00.0.0.00.00 Transferências dos Estados e do DF e Entidades	303.530,00	339.106,71	35.576,71
1728.07.1.1.01.00 Fundo a Fundo Estadual de Assistência/PSB	207.700,00	234.916,07	27.216,07
1728.07.1.1.02.00 Fundo a Fundo Estadual de Assistência/PSE	95.830,00	104.190,64	8.360,64
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	21.000,00	2.929,66	-18.070,34
1922.99.1.1.07.00 Outras Restituicoes FMAS LEI 7990/89	1.000,00	-	-1.000,00
1922.99.1.1.08.00 Outras Restituicoes FMAS LEI 9478/97	10.000,00	1.920,34	-8.079,66
1922.99.1.1.09.00 Outras Restituições FMAS ORDINARIOS	10.000,00	-	-10.000,00
1922.99.1.1.17.00 Outras Restituições FMAS	-	1.009,32	1.009,32
<b>Total Geral.....</b>	<b>2.298.492,11</b>	<b>2.221.875,48</b>	<b>-76.616,63</b>

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**RESUMO DA DESPESA ORÇAMETÁRIA POR CATEGORIA ECONOMICA**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPESA CORRENTE	Orçamento 2020	Alteração Orçamentária	Empenhado	Pago	Saldo de Empenhos	Reservado	Saldo da Dotação
<b>3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.398.486,00</b>	<b>7.181.000,54</b>	<b>15.414.924,80</b>	<b>14.641.643,93</b>	<b>773.280,87</b>	<b>0,81</b>	<b>6.164.560,93</b>
<b>3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>7.038.560,00</b>	<b>2.741.401,24</b>	<b>8.818.881,29</b>	<b>8.818.881,29</b>	-	-	<b>961.079,95</b>
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado	1.806.460,00	(224.460,00)	1.339.712,15	1.339.712,15	-	-	242.287,85
3.1.90.05 - Outros Benefícios Assistenciais	15.000,00	(3.000,00)	-	-	-	-	12.000,00
3.1.90.11 - Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.488.120,00	2.524.958,95	6.392.141,76	6.392.141,76	-	-	620.937,19
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	457.560,00	154.322,29	548.845,38	548.845,38	-	-	63.036,91
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	271.420,00	139.580,00	397.270,11	397.270,11	-	-	13.729,89
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	150.000,00	140.911,89	140.911,89	-	-	9.088,11
<b>3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.359.926,00</b>	<b>4.439.599,30</b>	<b>6.596.043,51</b>	<b>5.822.762,64</b>	<b>773.280,87</b>	<b>0,81</b>	<b>5.203.480,98</b>
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	378.000,00	57.887,70	345.557,52	345.557,52	-	-	90.330,18
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	315.762,00	674.238,00	523.181,24	523.181,24	-	-	466.818,76
3.3.90.14 - diárias	10.000,00	15.117,71	2.117,71	2.117,71	-	-	23.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	455.817,00	862.688,08	283.714,50	199.760,60	83.953,90	0,80	1.034.789,78
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	891.434,00	468.940,39	345.440,43	177.345,50	168.094,93	-	1.014.933,96
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros - P. Física	243.314,00	42.684,92	232.076,35	232.076,35	-	-	53.922,57
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	777.776,00	629.015,50	646.003,70	325.327,49	320.676,21	0,01	760.787,79
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	319.124,00	771.876,00	594.720,00	594.720,00	-	-	496.280,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros P. Fisicas	3.600.000,00	314.000,00	3.155.788,54	2.955.232,71	200.555,83	-	758.211,46
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	319.124,00	649.876,00	465.489,92	465.489,92	-	-	503.510,08
3.3.90.92 -despesas de Exercícios anteriores	49.575,00	-46.725,00	1.953,60	1.953,60	-	-	896,40
<b>4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>95.054,00</b>	<b>162.182,96</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.081,68</b>	<b>150.155,28</b>
<b>4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS</b>	<b>95.054,00</b>	<b>162.182,96</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.081,68</b>	<b>150.155,28</b>
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-	1.000,00	-	-	0,00	-	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	95.054,00	160.182,96	10.000,00	10.000,00	0,00	97.081,68	148.155,28
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	-	1.000,00	-	-	0,00	-	1.000,00
<b>Totais da Unidade .....</b>	<b>14.493.540,00</b>	<b>7.343.183,50</b>	<b>15.424.924,80</b>	<b>14.651.643,93</b>	<b>773.280,87</b>	<b>97.082,49</b>	<b>6.314.716,21</b>

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2021.

MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA  
Diretor administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**BALANÇO FINANCEIRO**  
**EXERCÍCIO DE 2020**

Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXER ATUAL	EXER ANTERIOR
<b>INGRESSOS</b>			<b>DISPÊNDIO</b>		
<b>Receita Orçamentaria</b>	<b>83.219,96</b>	<b>76.910,52</b>	<b>Despesa Orçamentaria</b>	-	<b>5.326,00</b>
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
ORDINARIA	-	-	ORDINARIA	-	-
VINCULADA	83.219,96	76.910,52	VINCULADA	-	5.326,00
	83.219,96	76.910,52	Totais.....	-	5.326,00
<b>Transf. Financeira Recebida</b>	-	-	<b>Despesas de Capital</b>		
FMS - Lei 7990	-	-	INVESTIMENTOS	-	-
Independente Execução Orçamentária	-	-	Totais.....	-	-
FMAS - Lei 9478	-	-	<b>Pagamento Extra Orçamentário</b>	<b>5.325,00</b>	<b>129.528,42</b>
Totais.....	-	-	Pgto Restos a Pagar Processad	-	-
<b>Recebimento Extra Orç</b>	-	<b>5.326,00</b>	Pgto Restos a Pagar não proce	5.325,00	129.528,42
Inscrição RP PROCESSADO	-	-	DEPOSITOS RESTITUIVEIS	-	-
Inscrição RP NÃO PROCESSADO	-	5.326,00	Outros Pagamentos Extras	-	-
Dep. restituíveis - Valores vinculados	-	-	Totais.....	5.325,00	129.528,42
Outros Recebimentos Extraorçament.	-	-	<b>Saldo P/ Exercício seguinte</b>	<b>785.969,87</b>	<b>708.074,91</b>
Totais.....	-	5.326,00	Disponível		
<b>Saldo do Ano Anterior</b>	<b>708.074,91</b>	<b>760.692,81</b>	Caixa e equivalente de caixa	785.969,87	708.074,91
Disponível			Totais.....	785.969,87	708.074,91
Caixa e equivalentes de caixa	708.074,91	760.692,81	<b>Total Geral.....</b>	<b>791.294,87</b>	<b>842.929,33</b>
Totais.....	708.074,91	760.692,81			

Rio das Ostras 06 de dezembro de 2021.  
MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**BALANCETE DA RECEITA  
EXERCÍCIO DE 2020**

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA**

RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA
1000.00.00.00 Receitas Correntes	83.000,00	83.219,96	219,96
1300.00.00.00 Receita Patrimonial	40.000,00	3.787,37	-36.212,63
1320.00.00.00 Receita de Valores Mobiliários	40.000,00	3.787,37	-36.212,63
1321.00.1.1.88.00 Rem. Dep. Banc. Royalties 7990/89 FMIA	-	1.353,22	1.353,22
1321.00.1.1.99.06 Rem. Dep. Banc. OUTROS REC VINC FMIA	40.000,00	2.434,15	-37.565,85
1700.00.00.00 Transferências Correntes	41.000,00	79.432,59	38.432,59
1740.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	-	-40.000,00
1748.10.1.1.02.00 Transferências de instituições Privadas FMIA	40.000,00	-	-40.000,00
1770.00.0.0.00.00 Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	79.432,59	78.432,59
1778.01.9.1.01.00 Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	79.432,59	78.432,59
1900.00.00.00 Outras Receitas Correntes	2.000,00	-	-2.000,00
1990.99.1.2.04.00 Multas Prev Legislat Defesa dos Direitos da Criança e Adolesc	2.000,00	-	-2.000,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>83.000,00</b>	<b>83.219,96</b>	<b>219,96</b>

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE FAZENDA

**RESUMO DA DESPESA ORÇAMETÁRIA POR CATEGORIA ECONOMICA  
EXERCÍCIO DE 2020**

Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

DESPESA CORRENTE	Orçamento 2020	Alteração Orçamentária	Empenhado	Pago	Saldo de Empenhos	Reservado	Saldo da Dotação
<b>3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>83.000,00</b>
<b>3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>83.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>83.000,00</b>
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	68.000,00						68.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00						5.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00						5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	5.000,00						5.000,00
<b>4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>0,00</b>	-	-	<b>0,00</b>	-	-
<b>4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS</b>	-	<b>0,00</b>	-	-	<b>0,00</b>	-	-
4.4.90.51 - Obras e Instalações	-						-
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	-						-
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	-						-
<b>Totais da Unidade .....</b>	<b>83.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>83.000,00</b>

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2021.

MARTA BASTOS P.F. DE OLIVEIRA  
Diretor administração Financeira  
CRC-RJ: 089698/0-0

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 059/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **03 de novembro de 2021** a **AROLDO POMPEU AZEVEDO** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **MARINELI BAPTISTA AZEVEDO**, aposentada através da portaria nº 1260/2007, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2021.07.100P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 09 de dezembro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.100P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 03 de novembro de 2021**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **AROLDO POMPEU DE AZEVEDO** (Cônjuge), em virtude do falecimento da servidora **MARINELI BAPTISTA AZEVEDO**, aposentada, através da portaria nº 1260/2007 do Chefe do Poder Executivo, **no valor de R\$ 1.109,19** (Hum mil, cento e nove reais e dezenove centavos), **com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.**

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2021.  
Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 35059/2021 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 25 de novembro de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, da servidora: **ELIANA BASTOS DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula nº **4229-3**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 5.392,47
Triênio – 25% do vencimento básico =	R\$ 1.348,12
<b>Total =</b>	<b>R\$ 6.740,59</b>

Rio das Ostras, 09 de dezembro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU  
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO  
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

## CONHEÇA OS SINTOMAS

### CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

**OBS.:** Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



### DENGUE

Febre alta >38.5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

**Sinais de alerta:** Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



### FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

**Sinais de alerta:** Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



### ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas - conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

**OBS.:** Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



## COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

**Sinais de alerta:** Dificuldade de respirar e falta de ar



**HIV/AIDS**  
**CONTRA A DOENÇA**  
**PREVENÇÃO**  
**CONTRA O PRECONCEITO**  
**INFORMAÇÃO**

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA  
OU O SAE PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DISQUE SAÚDE 136

SAE/COGA - Av. Campomar, s/nº - Cidade Beira Mar (22) 2760-2736



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE  
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**